



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
Praça 43 Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



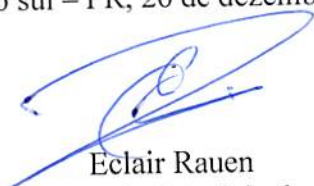
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL**  
Estado do Paraná

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 81 de 11/07/2018, que declarou Dispensável a Licitação para Contratação de Universidade ou Instituição de Ensino na Prestação de Serviços Especializados de Planejamento, Organização, Realização e Processamento de Resultados e Documentação necessária para a Prestação de Contas ao TCE-PR, na Realização de Concurso Público para Provimento de Cargos Públicos, sendo as provas diferenciadas de acordo com o perfil, autodeclarando-se em condições de executar os serviços em estrita observância/obediência com o indicado nas especificações com documentação adequada, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações aprovadas pela autoridade competente, através de dispensa de licitação prevista no artigo nº 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme solicitação realizada pelo Departamento de Administração Geral, perfazendo O VALOR TOTAL de **RS - 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para referida Contratação, em favor do **Instituto Filadélfia de Londrina**, CNPJ nº 78.624.202/0001-00. Face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se

Jundiá do sul - PR, 26 de dezembro de 2018.

  
Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

151-A  
9

JUNDIAÍ DO SUL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
Praça Pio X, 250 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.081/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
Praça Pio X, 250 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.081/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



**Edital de Convocação nº. 002/2018**

Edital de Chamamento Público de Representantes da Sociedade Civil Organizada para recomposição do Conselho Municipal do Idoso-CMI do Município de Jundiá do Sul - PR.

A Comissão Organizadora criada pelo Decreto Municipal nº. 037/2017, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 449/2013, CONVOCA a comunidade para a eleição de recomposição do Conselho Municipal do Idoso - CMI.

**Art. 1º** - As inscrições para candidatar-se a recomposição das representações abaixo listadas deverão ser realizadas no Departamento Municipal de Assistência Social, endereço: Rua São Francisco, nº. 75 - Centro, Jundiá do Sul/PR, do dia 28 de janeiro de 2019, no horário das 8:30h às 11h30. As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato, representante da entidade, munido de carteira de identidade. Terão vagas no Conselho:

a) 2 (dois) Representantes de entidades não governamentais que desenvolvem ações nas diversas áreas de atendimento ao idoso.

b) 2 (dois) representantes dos idosos de entidades civis constituídas.

**Art. 2º** - A homologação dos candidatos constituirá em sua participação na Assembleia de Eleição, quando será por ele relatada à comunidade presente sua experiência, intenção e compromisso.

**Art. 3º** - Os Conselheiros Municipais do Conselho do Idoso serão nomeados pelo Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, após realização de eleição direta, por um colegio eleitoral composto por todos os presentes na Assembleia de Eleição, que se realizará no dia 28 de janeiro de 2019, às 13h00, no Departamento Municipal de Assistência Social, endereço: Rua São Francisco, nº. 75 - Centro, Jundiá do Sul-PR.

**Art. 4º** - O mandato dos conselheiros será de dois (2) anos permitida uma recondução de igual período, a fim de garantir a alternância progressiva do colegiado.

**Art. 5º** - As funções de membros do Conselho Municipal do Idoso não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço de relevância pública prestado ao Município.

**Art. 6º** - Nenhum candidato a Conselheiro poderá concorrer, simultaneamente, em mais de uma representação.

**Art. 7º** - A comissão organizadora conduzirá o processo de eleição. Os membros da Comissão Organizadora não possuem direito a votar e ser votado.

**Art. 8º** - A votação será por voto aberto e será considerado eleito como titular o candidato que obtiver a maioria simples dos votos válidos; e como suplente o segundo mais votado.

**Parágrafo único:** Em caso de empate proceder-se-á nova votação entre os empatados; persistindo o empate será eleito o candidato de maior escolaridade e, por conseguinte, o de maior idade.

**Art. 9º** - A divulgação do candidato, a votação e o resultado será realizado a cada representação. Encerrando-se o processo de eleição de uma representação, passa-se imediatamente para o processo de eleição da representação seguinte.

**§1º** - Na hipótese de haver apenas um candidato para alguma representação, será igualmente realizada votação para verificar o aceite ou rejeição do candidato pelos presentes na Assembleia, vencendo a maioria simples dos votos válidos.

**§2º** - Na hipótese de não haver candidatos para alguma representação ou o candidato não ser eleito, será convocada nova Assembleia especificamente para esse seguimento, no menor prazo possível.

**Art. 10** - Qualquer membro da comunidade presente poderá propor impugnação do candidato que não satisfaça os requisitos descritos neste edital, que será analisada pela Comissão Organizadora. Não havendo impugnações, a Comissão Eleitoral, de imediato, homologará as candidaturas.

**Art. 11** - As atribuições da mesa receptora e seus integrantes são: de fiscalização em todos os atos do processo eleitoral; do material de votação; dos atos de voto; de apuração; de impugnação; de recursos; e da propaganda, aplicando-se, por analogia, no que couber, o disposto no Código Eleitoral Brasileiro.

**Art. 12** - A ata da mesa será lavrada e assinada pelos integrantes da mesa organizadora, uma vez conhecido o resultado.

**Art. 13** - Encerrada a contagem dos votos a junta escrutinadora procederá a divulgação dos candidatos eleitos.

Jundiá do Sul, 20 de dezembro de 2018.

COMISSÃO ORGANIZADORA:

*[Assinatura]*  
Lafé Fernanda Prestes Abreu

*[Assinatura]*  
Ivanise de Lima

*[Assinatura]*  
Alicione Aparecida Leite

Jundiá do Sul, 20 de dezembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná  
Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2015  
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa Baggio Projetos de Engenharia S/S LTDA - ME  
ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 047/2015, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.  
OBJETO: Prestação de Serviços de Arquitetura, Engenharia Civil e Planejamento.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 515 de 28 de novembro de 2017  
VIGÊNCIA: Até 31/12/2019.  
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2018.  
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - Pr.  
Jundiá do Sul-PR, 26 de dezembro de 2018.  
Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL  
PORTARIA Nº. 130/2018  
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
RESOLVE  
Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar o 13º Salário referente ao período de 2018 aos membros do Conselho Tutelar. Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 21 de dezembro de 2018.  
Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 131/2018  
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de novembro de 2018 à 30 de novembro de 2018.  
RESOLVE  
Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 16 de novembro de 2018.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd. Horas
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	12
000606-1	Andrea Francisca de Freitas	Auxiliar de Enfermagem	06
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	05
000796-1	Eva Lúcia Dias	Auxiliar de Enfermagem	12
000607-1	Luciana de Fátima O. Pinto	Auxiliar de Enfermagem	23
000811-1	Márcia Custódio Luiz	Enfermeira	04

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 21 de dezembro de 2018  
Eclair Rauen  
Prefeito

PORTARIA Nº 132/2018  
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMUS).  
RESOLVE  
Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de novembro de 2018 à 30 de novembro de 2018.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000836-1	Adriana Rocha de Freitas	Auxiliar de Enfermagem
000320-1	Eunice Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem
000796-1	Eva Lúcia Dias	Auxiliar de Enfermagem
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 21 de dezembro de 2018.  
Eclair Rauen  
Prefeito

PORTARIA Nº 133/2018  
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE  
Autorizar o responsável pela Divisão de R.H. a lançar nas folhas de pagamentos, o desconto de ressarcimento ao erário dos servidores.  
Gilberto Leite da Silva, Irineu Jesus Marzola  
Revogam-se as disposições em contrário e com posterior publicação.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 21 de dezembro de 2018.  
Eclair Rauen  
Prefeito

PORTARIA Nº 134/2018  
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE  
Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a pagar Diferenças de Vencimentos as servidoras: Andrea Aparecida Miano, Cleidineia Cândida Zanelato, Deise Cristina Rabelo, Elison Mariano Pereira, Joana D Arc Marciana Carvalho, Joacimar Aparecida de Souza, Josiane Cipriano da Silva Tonche, Lidiane Mariano Sabião, Lúcia Inêz Rodrigues Romão, Marcia Cristina Camargo da Silva, Marcia de Oliveira Bueno Lopes, Marcia Donizete Pinto Conde, Maria de Fátima Rauen Godoy, Maria Silvana Godoy, Neiva Aparecida Granemann Goetten Vergilio, Neuzia Luciana Pinto de Almeida, Nilma Aparecida Rosa, Rogéria dos Santos Fraga Rosa, Rosa Ramos da Rocha Oliveira, Rosamaria Zava, Rosely Bertin, Rosemary Camargo de Andrade, Rozinha Francisca Zava.  
Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 21 de dezembro de 2018  
Eclair Rauen  
Prefeito

PORTARIA 135/2018  
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
RESOLVE  
Conceder aos servidores lotados no Departamento de Educação abaixo relacionados, o gozo de férias regulamentares a partir do dia 02 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019.  
Agnaldo José de Paula, Benedito Alves Leite Filho, Elverson Arantes Pereira, Ery Pinto Ribeiro, Gerson Custódio Garrido, Marcelino Luiz Silveira Bueno, Cleuza de Jesus de Lima, Érika de Cássia Alves da Silva, Fernanda Aparecida Machado, Ligiane Gonçalves da Silva, Lucélia da Cunha Lomba, Maria Inês da Silva, Sueli Ferreira da Cunha, Oliveira Moreira, Rubens Santos da Silva, Sueli Ferreira da Cunha, Clarice Izidoro, Andrea Aparecida Miano, Cleidineia Cândida Zanelato, Elienir Mariano Pereira, Joana D Arc Marciana de Carvalho, Josiane Cipriano da Silva Tonche, Lidiane Mariano Sabião, Lúcia Inêz Rodrigues Romão, Márcia Cristina Camargo da Silva, Marcia de Oliveira Bueno, Márcia Donizete Pinto Conde, Maria de Fátima Rauen Godoy, Maria Silvana Godoy, Neiva Aparecida Granemann Goetten Vergilio, Neuzia Luciana Pinto de Almeida, Nilma Aparecida Rosa, Rogéria dos Santos Fraga Rosa, Rosa Ramos da Rocha Oliveira, Rosamaria Zava, Rosely Bertin, Rozinha Francisca Zava.  
Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.  
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE  
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 21 de dezembro de 2017.  
Eclair Rauen  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2018  
Ratifico o ato de Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 81/2018 de 11/07/2018, que declarou Dispensável a Licitação para Contratação de Universidade ou Instituição de Ensino na Prestação de Serviços Especializados de Planejamento, Organização, Realização e Processamento de Resultados e Documentação necessária para a Prestação de Contas ao TCE-PR, na Realização de Concurso Público para Provimento de Cargos Públicos, sendo as provas diferenciadas de acordo com o perfil, autodeclarando-se em condições de executar os serviços em estrita observância/obediência com o indicado nas especificações com documentação adequada, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações aprovadas pela autoridade competente, através de dispensa de licitação prevista no artigo nº 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme solicitação realizada pelo Departamento de Administração Geral, perfazendo o VALOR TOTAL de R\$ - 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para referida Contratação, em favor do Instituto Filadélfia de Londrina, CNPJ nº 78.624.202/0001-00. Face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.  
Publique-se  
Jundiá do Sul - PR, 26 de dezembro de 2018  
Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL  
Estado do Paraná  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2018  
Ratifico o ato de Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 81/2018 de 11/08/2018, que declarou Dispensável a Licitação para Contratação de um local para recreação, confraternização e encerramento das atividades do ano de 2018 com os participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Idoso/cente,

através de dispensa de licitação prevista no artigo nº 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Assistência Social, com fundamento no Art. 24, Inciso II. Perfazendo o valor total para a compra do objeto requisitado e de R\$ R\$ 1.711,00 (um mil e setecentos e onze reais) em favor da empresa Wilson Helle- ME, CNPJ 11.949.405/0001-97. Face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**Público/Se:**  
Jundiá do Sul – PR, 26 de dezembro de 2018.  
Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

**PINHALÃO**

**PREFEITURA DE PINHALÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
D E S E R T A

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Declarar deserta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 85/2018 de 03/12/2018, que tinha por objeto a contratação de pessoa jurídica prestadora de serviço técnico na área de engenharia civil - 40 horas semanais tendo em vista que não houve interessados na mesma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão  
Em 19  
de dezembro de 2018.

**SERGIO INÁCIO RODRIGUES**  
Municipal Prefeito

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO**  
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº: 10  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014 Processo nº. 43/2014  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO  
Contratada.: Marli Daniel da Silva Vidal  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do contrato em 8,72%, passando o valor mensal de R\$ 1.589,47 (um mil e quinhentos e oitenta e nove reais e sete centavos) para R\$ 1.728,07 (um mil e setecentos e vinte e oito reais e sete centavos), sendo que o reajuste será aplicado a partir de janeiro de 2019.  
CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.  
Pinhalão - PR, 19 de Dezembro de 2018.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO**  
EXTRATO CONTRATUAL  
Contrato Nº.: 146/2018  
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO  
Contratada.: JESSIKA GIMONSKI 08496921999  
Valor.....: 6.000,00 (seis mil reais)  
Vigência.....: Início: 26/12/2018 Término: 26/03/2019  
Licitação.....: Dispensa de Licitação nº Compras e Serviços Nº.: 23/2018  
Recursos.....: Dotação: 2.063.3.3.90.39.00.00.00.00 (243) Saldo: 19.380,00  
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO COM PALCO COBERTO, ILUMINAÇÃO E DJ PARA FESTIVIDADES DE RÉVEILLON  
Pinhalão, 26 de Dezembro de 2018

**PREFEITURA DE PINHALÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº. 67/2018 de 20/09/2018 a FAVOR dos Proponentes:

**M R MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** ME, CNPJ nº 14.616.909/0001-83, pelo valor total de R\$ 3.416,43 (Três mil e quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos);  
**KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME**, CNPJ nº 11.507.711/0001-73, pelo valor total de R\$ 97.544,86 (Noventa e sete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos);  
**OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME**, CNPJ nº 04.026.757/0001-05, pelo valor total de R\$ 102.520,00 (Cento e dois mil e quinhentos e vinte reais).  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão  
Em 20  
de dezembro de 2018.

**SERGIO INÁCIO RODRIGUES**  
Municipal Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Parecer Jurídico sobre a Dispensa de Licitação nº 23/2018 de 26/12/2018

**RESOLVE:**

Homologar o certame a favor do proponente:

**JESSIKA GIMONSKI 08496921999**, inscrita no CNPJ sob nº 24.894.922/0001-58, da cidade de WENCESLAU BRAZ/PR, vencendo o único item, perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Pinhalão, 26 de dezembro de 2018.

**SERGIO INÁCIO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL**  
Estado do Paraná

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2018**, vinculado ao Edital de Credenciamento 02/2018. Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 81/2018 de 10/07/2018 e Portaria nº 82/2018 de 10/07/2018, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no artigo 23, da LLCA, cujo dispositivo admite extensão a outras situações similares aquelas dos itens III, § 1º, Art. 13, Incisos II e V, da Lei 8666/93, ficando credenciada a Empresa A. Vieira dos Santos – Clínica Médica, inscrita no CNPJ. 31.999.332/0001-35.

Item	Unid.	Quant.	Descrição da Prestação de Serviços	V. Mes	V. Total/Ano
01	PS	12	Prestação de serviços na área da saúde aos municípios de Jundiá do Sul, na categoria de Médico Clínico geral para ocupar o Cargo Público para prestar atendimento à população na Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis, com carga horária, de 08h00 (oito) horas diárias de segunda a sexta-feira. A distribuição da carga horária será de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Saúde.	11.300,00	138.000,00
02	PS	12	Prestação de serviços na área da saúde aos municípios de Jundiá do Sul, na categoria de Médico Clínico geral para ocupar o Cargo Público para prestar atendimento à população na Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis, com carga horária, de 04h00 (quatro) horas diárias de segunda a sexta-feira. A distribuição da carga horária será de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Saúde.	5.654,23	67.850,76

A Prestação de Serviços tem o valor global estimado de R\$ - 205.850,00 (duzentos e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), valor estimado para o período de até 12 (doze) meses.

Para o objeto contratação de empresa para prestação de serviços na área da saúde aos municípios de Jundiá do Sul, na categoria de Médico Clínico geral para ocupar o Cargo Público para prestar atendimento à população na Unidade Mista de Saúde São Francisco de Assis, com carga horária de 08h00 (oito) e 04h00 (quatro) horas diárias de segunda a sexta-feira, a distribuição da carga horária será de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de Saúde, determinada conforme as necessidades e conveniências do Departamento Requirente, conformidade com a Lei 8.666/93, e alterações posteriores. Em atendimento a requisição emitida pelo Departamento Municipal de Saúde, face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

**PÚBLICQ/SE**  
Jundiá do Sul – PR, 26 de dezembro de 2018.  
Eclair Rauen  
Prefeito Municipal

**PINHALÃO**

**PREFEITURA DE PINHALÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº. 77/2018 de 31/10/2018 a FAVOR dos Proponentes:

**TUBARAO LICITACOES EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 29.310.533/0001-51, pelo valor total de R\$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais);  
**OSORIA PEREIRA DA SILVA TEIXEIRA-COMERCIO DE ALIMENTOS**, CNPJ Nº 31.790.111/0001-72, pelo valor total de R\$ 41.350,00 (Quarenta e um mil e trezentos e cinquenta reais);  
**DEBIER CRISTINA DA COSTA BIGAS - ME**, CNPJ Nº 03.959.318/0001-92, pelo valor total de R\$ 50.911,20 (Cinquenta mil e novecentos e onze reais e vinte centavos).  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão  
Em 20  
de dezembro de 2018.

**SERGIO INÁCIO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DE PINHALÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

Homologar o resultado da Licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº. 79/2018 de 01/11/2018 a FAVOR dos Proponentes:

**SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 04.115.617/0001-03, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais);  
**PESENTI & PELAIS LTDA**, CNPJ Nº 02.776.642/0001-02, pelo valor total de R\$ 4.130,50 (Quatro mil e cento e trinta reais e cinquenta centavos);  
**FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP**, CNPJ Nº 17.227.691/0001-63, pelo valor total de R\$ 5.108,00 (Cinco mil e cento e oito reais);  
**MUNIZ & ROCHA LTDA**, CNPJ Nº 03.919.932/0001-20, pelo valor total de R\$ 5.160,90 (Cinco mil e cento e sessenta reais e noventa centavos);  
**ACOSTA QUADRI & CIA LTDA**, CNPJ Nº 05.568.807/0001-49, pelo valor total de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais);  
**RINAMED COM DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 03.583.301/0001-83, pelo valor total de R\$ 6.208,00 (Seis mil e duzentos e oito reais);  
**C & CARVALHO COMERCIAL ME**, CNPJ Nº 24.864.422/0001-73, pelo valor total de R\$ 6.427,80 (Seis mil e quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta centavos);  
**AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME**, CNPJ Nº 08.836.350/0001-02, pelo valor total de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais);  
**NOVOTNY & SIMOES LTDA - ME**, CNPJ Nº 27.699.855/0001-09, pelo valor total de R\$ 18.023,65 (Dezoito mil e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos);  
**J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, CNPJ Nº 84.972.926/0001-39, pelo valor total de R\$ 19.827,83 (Dezenove mil e oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos).  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhalão  
Em 20  
de dezembro de 2018.

**SERGIO INÁCIO RODRIGUES**  
Municipal Prefeito

**OUTRAS PUBLICAÇÕES**

**PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO- L.I.**  
Jair Ferreira Borba torna público que requer do Instituto Ambiental do Paraná – IAP a Licença de Instalação- L.I, para produção de carvão vegetal e que recebeu a Licença Prévia- L.P nº 152506 no município de São José da Boa Vista – PR.

**JABOTI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº88/2018  
(RESUMO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO)

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 88/2018 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR LOTE

2 – OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para Aquisição de Materiais para Fisioterapia do Fundo Municipal de Saúde

3 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 15/01/2018 às 09:30 no site www.bilcompras.org.br \*Acesso Identificado no link - licitações\*

4 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 18/12/2018

Juliano Rodrigo Moreira,  
Pregoeiro Oficial  
Portaria nº92/2018.

**FOLHA EXTRA**.com

O MELHOR CONTEÚDO REGIONAL

Fatos sendo apurados por quem conhece a notícia, com a confiança de uma empresa com mais 15 anos no mercado.

acesse assine ANUNCIE!